

**AVISO DO ATO DE TERMO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 016/2025**

Às 14h10min, do dia 18/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para construção de cobertura para ampliação do refeitório, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.606.3930**, quando o agente da contratação direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Construção de cobertura para ampliação do refeitório da Unidade Escolar.	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	36.018.847/0001-40
Fornecedor	F L DA S GONÇALVES
Valor Total	R\$ 99.800,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA CRISTINA MACHADO FERNANDES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 548855

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - 4ª CHAMADA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital 004/2025, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.508, de 07 de abril de 2025, CONVOCA o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo, localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1170, Setor Jardim Goiás - Goiânia GO, CEP 74.805-100 - (telefone de contato e WhatsApp: (62) 3201- 6080. Conforme disposto no item 15.7 do Edital nº 004/2024-SEEL, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que

pertence;

6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;

7. CNH (caso possua);

8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);

9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);

10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;

11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);

12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF\* e Salário-Família)

\* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

20. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

21. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

22. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

• A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

23. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O convocado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**ANEXO ÚNICO**

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
172502	Engenheiro Eletricista - Sênior	Natielly da Silva Brito	10/07/2025	09:00

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 548965

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 757, DE 7 DE JULHO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016017899, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.393.321-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, para atuar como Gestor do Contrato nº 065/2025 (SEI nº 74647182), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.093.776/0013-25, cujo objeto constitui na aquisição de Veículo para o Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM da Delegacia de Polícia do Município de Cidade Ocidental, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor DIRLEI RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.967.361-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 548782

PORTARIA Nº 758, DE 7 DE JULHO DE 2025

Substitui Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201300016002680, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARMEM LÚCIA DE BRITO CARVALHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.478.121-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 014/2014 e seus aditivos, incluídos no Processo SEI nº 201300016002680, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria (Polícia Civil) e a Sra. MARIA ELIZETE DE AZEVEDO FAYAD, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás, em substituição à servidora JÉSSICA FERREIRA BATISTA, inscrita no CPF nº \*\*\*.276.881-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, anteriormente designada por meio da Portaria nº 0382/2020 - SSP (SEI nº 000014092422).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 548813

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 53/2024  
Processo: 202400016021806. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ 17.162.579/0001-91. Objeto: O acréscimo de aproximadamente 26,42% do valor originalmente contratado,